

## 2.PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS:

	PROCESSO	INTERESSADO	PROCURADOR
1	0391-001923/2015	Expresso São José	o mesmo
2	0391-000970/2015	Associação dos Produtores Rurais do Vale do Palho	o mesmo
3	0391-002872/2015	Kits Utilidades Domésticas e Materiais de Construção	Michelle Castro de Araújo Oliveira OAB/DF 35.831
4	0391-000926/2015	Condomínio Residencial Cooperville	José Pereira da Silva OAB/DF 27.929
5	0391-000461/2015	Licindo Pereira Basto Neto	o mesmo
6	0391-001680/2013	Metró - DF - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	Wendel Lemes de Faria OAB-DF 16.573
7	0391-002465/2016	Nídia Gertrudes Marengo de Paula	Eugênio Paccelo de Moraes Bomtempo OAB/DF 19.465
8	0391-001674/2016	Leonardo Moreira Melo Silva	o mesmo
9	0391-000658/2016	Auto Posto Jk	o mesmo
10	0391-001891/2016	Marinho Vieira Cavalcante	Geórgia Leana Silva de Jesus OAB/DF 44.948
11	0391-001413/2016	Cíntia Santos e Silva	a mesma
12	0391-000927/2016	Carlos Anacleto Braga Teixeira	o mesmo

Brasília/DF, 15 de julho de 2020  
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Presidente

## JULGAMENTOS

Processo: 0391-000833/2015. Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER. Procurador: ELSON DOS SANTOS RONNA - OAB/DF 21.582. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4012/2015. Relator: ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA - CACI/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 30ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de junho de 2020, por unanimidade, com a abstenção do representante do CREA, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 79.017,31 e interdição, aplicadas em razão de descumprimento de condicionantes do processo de licenciamento ambiental, relativo à BR 020. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 03 de julho de 2020  
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Presidente da Sessão

## JULGAMENTOS

Processo: 0391-001647/2012. Interessado: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Procurador: SEBASTIÃO PAULINO SILVA – OAB/DF 5.963. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2127/2012. Relator Original: JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR – MAJOR QOPM. Relator Pedido de Vistas: LUIS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES - OAB/DF.

Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 30ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de junho de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 45.460,80 e interdição, aplicadas em razão de poluição, com lançamento de efluente oleoso a céu aberto. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 03 de julho de 2020  
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Presidente da Sessão

## CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

## RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe confere o artigo 13 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009 e conforme deliberado em sua 37ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT para acompanhamento e proposição de ações ao enfrentamento do Covid-19, no que se refere aos recursos hídricos no Distrito Federal.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata o inciso anterior tem a seguinte composição:

- I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do DF - SEMA/DF.
  - II - Secretaria de Estado Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF.
  - III - Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.
  - IV - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.
  - V - Universidade de Brasília - UnB.
  - VI - Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal - FÓRUM DAS ONGS.
  - VII - Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba DF - CBH-PARANAÍBA/DF.
  - VIII - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária, Ambiental - Seção DF-ABES/DF.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do Conselho

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 128, DE 14 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 115, de 15 de junho de 2020, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2020, página 11, constante no processo nº 0196-000648/2005.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## CONSELHO DELIBERATIVO

## ATA DA 253ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, realizou-se a Ducentésima Quinquagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, modo videoconferência, com os representantes: José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor-Presidente Substituto, Silvestre Rodrigues da Silva - Membro da Comunidade, Miriam das Graças de Melo Damasceno – Presidente da Associação dos Servidores da FJZB – ASSOPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Educação e Uso Público, Luisa Helena Rocha da Silva - Superintendente de Conservação e Pesquisa, Antônio Elvídio Figueiredo - Superintendente Administrativo e Financeiro, Naiara Soares Feitosa Aguiar – Chefe da Procuradoria Jurídica e Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às 14 h e 30min com abertura da pauta e verificação de quórum. Assim, passou-se à ordem do dia: Processo nº 00196-0000379/2019-35 – Versam os autos acerca de desincorporação e doação de semoventes. O Conselheiro, Sr. Silvestre Silva, se manifestou favorável à desincorporação por perecimento e doação de semoventes. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. A seguir, o Diretor- Presidente Substituto deu por encerrada a reunião. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com o Sr. José Carlos Lopes de Oliveira e demais participantes.

## RESOLUÇÃO Nº 29, DE 14 DE JULHO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, relativo ao Processo SEI-GDF nº 00196-00000379/2019-35, referente à desincorporação de semoventes por perecimento (02 cobras- do- milho), de tombamento nº 5154 e 5317, após acostados aos autos os atestados de óbito.

Art. 2º Aprovar ainda a doação de bem de Semovente Pantherophis guttatus (cobra-do-milho) fêmea, número de tombamento 5318, RGI 2206, RGP 2482. Microchip 977200004902204, registrado na Ata da Ducentésima Quinquagésima Terceira Reunião Ordinária, de 09/07/2020.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTONIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.